



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º 29/2020

-----**DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES**, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho: -----

-----**NOTIFICA POR ESTA VIA**, nos termos dos artigos 10.º n.º 5, 11.º n.º 4 do Código das Expropriações e da alínea d), nº1 do artigo 112º do código do procedimento administrativo, se procede à notificação por Edital da senhora Maria Amélia Pinto da Silva Casanova co-proprietária dos prédios, onde se encontram inseridas as Parcelas B e J, com 509 m2 e 10m2 de área, a desanexar dos prédios com os artigos matriciais: 65 da secção T da freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, e artigo 41 da secção G da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, nos seguintes termos:-----

Na sequência da 2.ª fase da obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere, ao abrigo n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 68/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, notifica-se a co-proprietária dos prédios com os artigos matriciais: 65 da secção T da freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, e artigo 41 da secção G da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere (cujos ortofomapas ref.ªs B, B1 e J , J1 se anexam ao presente edital), da deliberação unanime tomada na reunião da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere que aprovou a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das referidas parcelas de terreno dos indicados prédios da sua co-propriedade, nos seguintes termos: “REPFZ – 2.ªFase -----

Presente Informação Interna n.º 9230 de 06/12/2019 da Duoma, apresenta as plantas delimitadas com áreas de expropriação e quadro de proprietários. Anexos: Relatório com Despacho e Informação Interna n.º 2479 de 26/03/2020 do SAJ, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata, e que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

Resolução fundamentada a requerer declaração de utilidade pública da expropriação-----

Ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere delibere acerca da resolução de expropriar nos termos e com os seguintes fundamentos. -----

Causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante -----

Os imóveis a expropriar destinam-se à execução da Obra de Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere – 2.ª fase, sendo a causa de utilidade pública alicerçada nas normas habilitantes previstas nas alíneas ee) e vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Esta obra tem os seguintes objetivos principais: -----

- A valorização do espaço público e urbano de utilização coletiva dos acessos e da vila de Ferreira do Zêzere, por forma a ser um fator de atratividade, de competitividade e potenciador do desenvolvimento económico, social e turístico; -----
- Em potenciar o desenvolvimento e a qualidade urbana; -----
- Em potenciar o equilíbrio entre a paisagem urbana e natural; -----



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

• Procurar diversificar e potenciar qualificação da oferta, melhoramento da imagem do espaço envolvente, atrair o comércio, trazer novos serviços e fomentar a sociabilidade nas áreas alvo da requalificação; -----

• Procurar empreender dinâmicas para a fixação de população; -----

• Procurar promover a coesão territorial, e diminuir a interioridade; -----

• Dinamizar e articular as dinâmicas culturais, sociais e económicas com os concelhos limítrofes e restante território nacional. -----

Para concretizar os objetivos acima mencionados, a intervenção em causa contempla as seguintes vertentes: -----

A tradução num carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente a requalificação com melhorias no âmbito da sustentabilidade ambiental, tendo em conta que a mesma, fomenta a mobilidade pedonal, em alternativa ao trânsito automóvel da situação pré-existente, pelo facto de o desenho urbano projetado no âmbito desta ação prever áreas consideráveis de passeios e largos adjacentes, que envolvem as faixas de rodagem dos arruamentos; -----

A qualidade do ar terá melhorias, com a implementação de algumas áreas ajardinadas e com a plantação de várias árvores. -----

Contribui para a reutilização de resíduos, por criar condições para a sua recolha, pela instalação das papeleiras. -----

Este projeto contribui também para o desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana, dado que: -----

A plantação de árvores e arrelvamento de espaços públicos implementa, na área geográfica de intervenção respetiva, o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, na vertente ecológica urbana, que é uma das matrizes essenciais deste instrumento de planeamento; -----

A definição de alinhamentos de separação entre o espaço público e o privado, cria também condições para os proprietários dos terrenos respetivos implementarem nos mesmos a componente verde prevista no Plano referido. -----

A presente intervenção assume igualmente importância, da melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos, pelo facto de: -----

A melhoria na iluminação pública do concelho de Ferreira do Zêzere, prevista na requalificação em apreço, que se traduz na instalação de luminárias em LED, de baixo consumo e mais eficientes; -----

As melhorias previstas na rede de abastecimento de água contribuirão para a redução das perdas deste precioso recurso. -----

A intervenção referida contribui também para a melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere, porque: -----

Esta requalificação prevê a transformação do espaço público pré-existente – de qualidade inferior - composto por vias de pavimento com piso em mau estado e sem passeios, com grande parte das suas infraestruturas viárias e quase sem arborização e espaços de lazer – em espaço público no qual estas deficiências são supridas, melhorando sem dúvida, e em muito, da sua qualidade, e permitirá a sua fruição por parte das populações; -----

O espaço público a requalificar é estruturante, tanto para a vila como para o próprio concelho de Ferreira do Zêzere, pelo facto de, entre outros aspetos, melhorar consideravelmente acessibilidade a equipamentos públicos e ao próprio Concelho de Ferreira do Zêzere. -----

Este projeto contribui também para a eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado, uma vez que elimina todos os elementos dissonantes referentes a infraestruturas



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

desadequadas instaladas no espaço público em causa, designadamente colunas de alimentação elétrica e de iluminação, postos de telecomunicações e respetivas cablagens; -----

As vantagens trazidas com a requalificação, que visa melhorar a qualidade do desenho urbano das ruas e do espaço público em causa, eliminando as soluções pré-existentes, nalguns casos, de qualidade inferior e desadequada para os usos atuais da população. -----

Atendendo aos objetivos referidos e à sua real concretização, considera-se que esta obra representa uma manifesta utilidade pública, tanto para a população do concelho de Ferreira do Zêzere, como para os inúmeros turistas e população dos concelhos limítrofes que beneficiarão dessa requalificação. -----

Bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos -----

Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos estão identificados em anexo à presente resolução de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Código das Expropriações. -----

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação -----

De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo, o encargo total com a expropriação é de € 54.271,26 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e vinte seis cêntimos), tendo por base a quantia que foi determinada previamente em avaliação, documentada por relatórios constantes em anexo à presente resolução, efetuada por perito da lista oficial, escolhido pelo Município de Ferreira do Zêzere. -----

O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

O instrumento de gestão territorial que enquadra parte desta ação é o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, cujo Aviso n.º 3047/2014 foi publicado na 2ª série do Diário da República em 26/02/2014. -----

No entanto, existem parcelas a expropriar inseridas fora do Plano e Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere. -----

Fundamentação da declaração de utilidade pública das expropriações através de deliberação da Assembleia Municipal. As parcelas A,B,C,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q em causa e restante espaço público respeitam o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, dado que constam na Planta Zonamento respetiva, sendo os pequenos ajustamentos constantes nos mesmos enquadrados no n.º 2 do artigo 35º do Regulamento respetivo. Existem, no entanto, parcelas fora do plano de urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, designadamente a parcela D. (conforme documentação que se anexa à presente resolução). Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local a, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal, devendo a deliberação da assembleia municipal ser tomada por maioria dos membros em efetividade de funções (artigo 14.º, n.º 3 do CE). Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Que por via da presente resolução fundamentada apresentada e da documentação anexa, para requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos imóveis identificados na presente resolução de expropriar, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a prossecução das diligências subsequentes mencionadas na Informação Interna do SAJ-DASI n.º 197 de 7/01/2020. -----



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

Propor à assembleia municipal que delibere acerca da declaração de utilidade pública das expropriações em causa, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, e para que este órgão decisor fundamente a atribuição de um eventual caráter de urgência da expropriação.” -----

Mais se informa o Município Ferreira do Zêzere na sequência do deliberado vai apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública perante o órgão competente, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Código das Expropriações., para efeitos dos artigos 13.º e 15.º do Código das Expropriações, e que a co-proprietária dos prédios indicados dispõe do prazo de 10 dias, para dizer o que se lhe oferecer sobre o mencionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

Na sequência do supra enunciado constam em anexo os elementos que fazem parte integrante desta notificação edital. -----

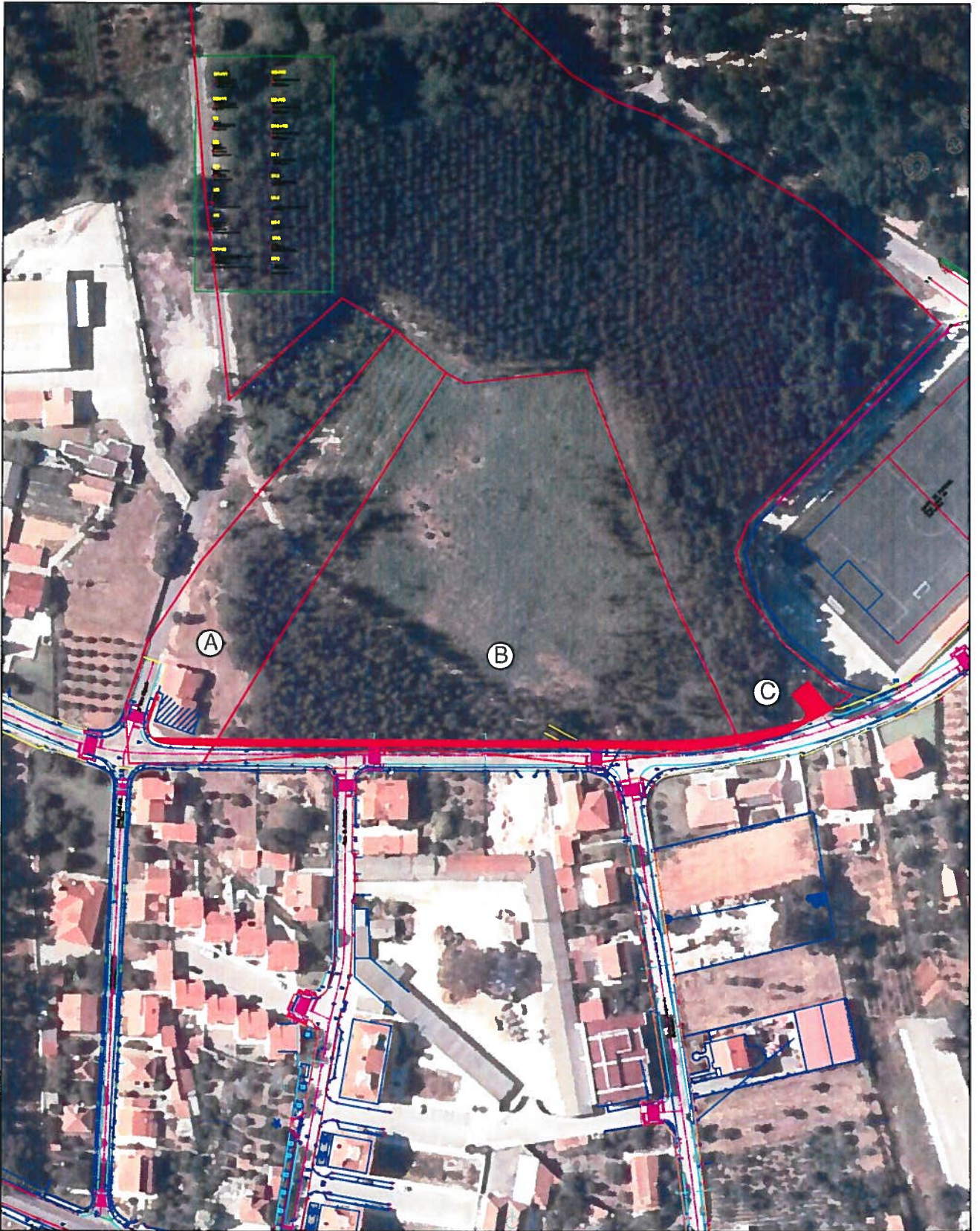
Para constar, se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e nos mencionados no artigo 11.º n.º4 do Código das Expropriações -----

Paços do Concelho, 05 de junho de 2020


O Presidente da Câmara

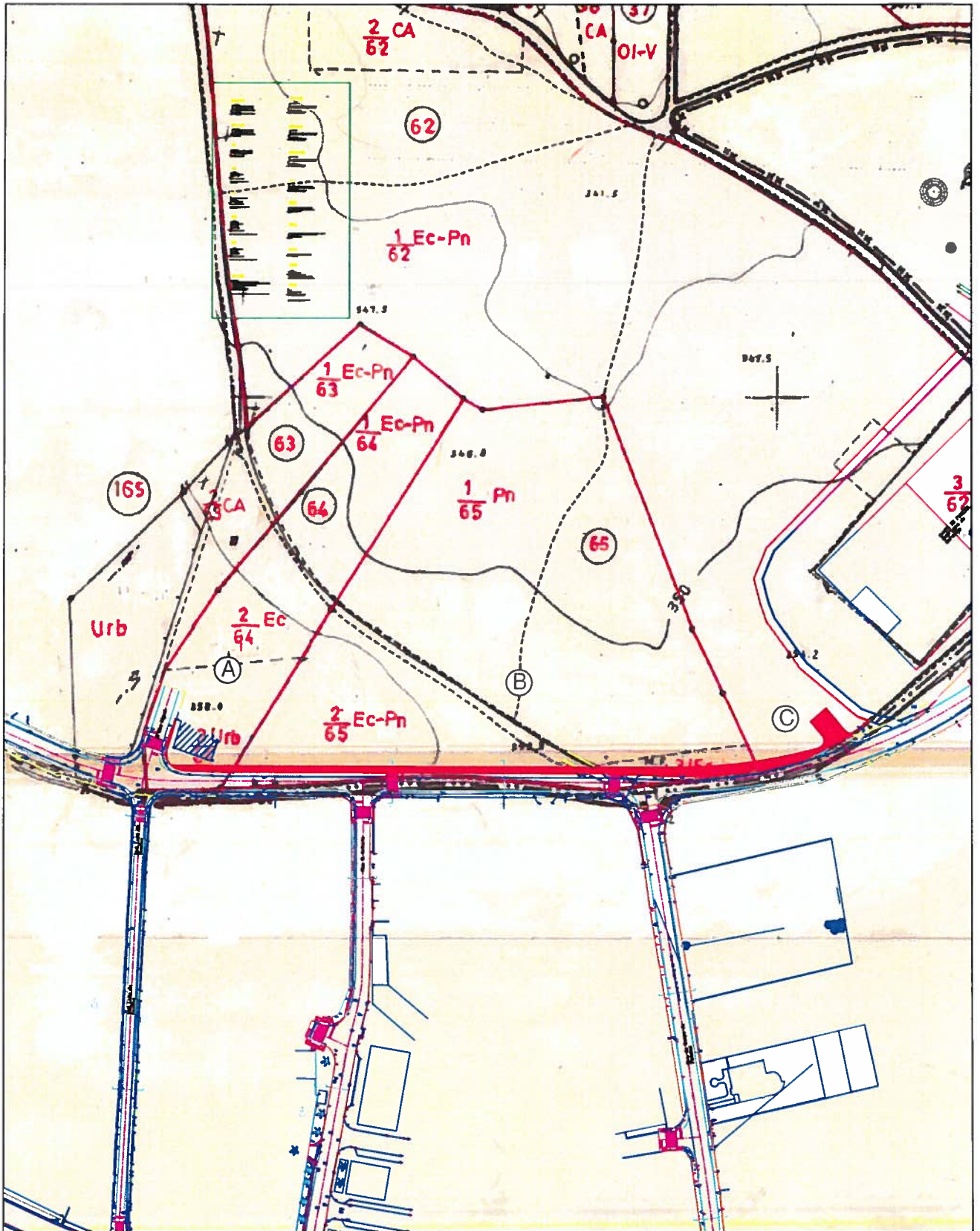
[Assinatura Qualificada] Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Jacinto Manuel Lopes
Jacinto Manuel Lopes
Cristas Flores
Date: 2020.06.05 15:46:34 +01:00
Location: Portugal

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)




ART.º 65 - T - Área 509.00m²

 <p>MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente <small>E-mail: servicos_tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt</small></p>	<p>OBRA:</p> <p>Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase</p>	<p>ESPECIALIDADE:</p>
	<p>LOCAL:</p> <p>Rua Eduardo Mota</p>	<p>ESCALA:</p> <p>1:2000</p>
<p>PEÇA:</p> <p>ORTOFOTOMAPA</p>	<p>DESENHO:</p> <p>B</p>	<p>DATA:</p> <p>Dezembro 2019</p>




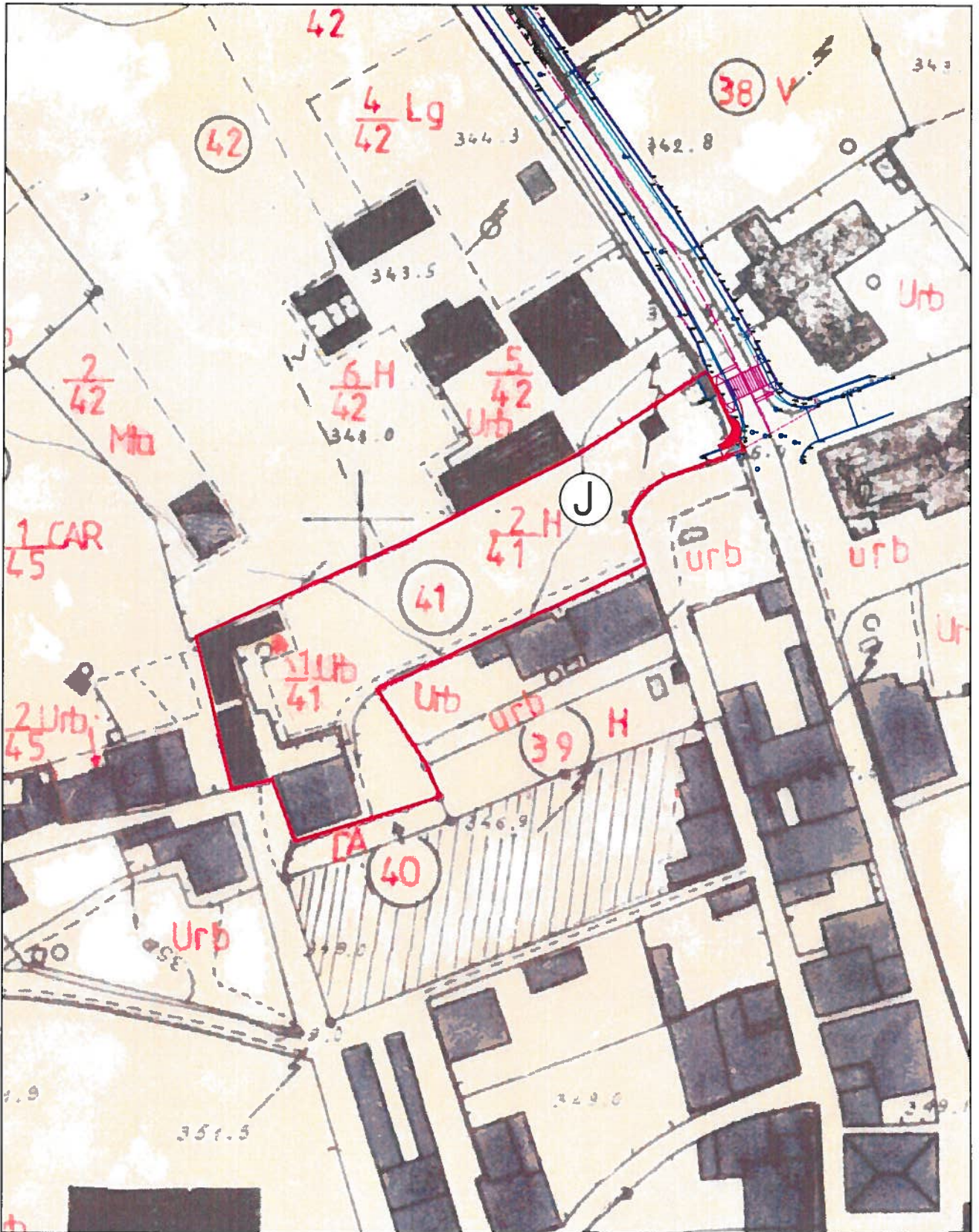
ART.º 65 - T - Área 509.00m²

 <p>capital do ovo</p>	<p>OBRA:</p> <p>Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase</p>	<p>ESPECIALIDADE:</p>
	<p>LOCAL:</p> <p>Rua Eduardo Mota</p>	<p>ESCALA:</p> <p>1:2000</p>
<p>MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE</p> <p>Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente</p> <p>F-mail: servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt</p>	<p>PEÇA:</p> <p>CADASTRO</p>	<p>DESENHO:</p> <p>B1</p>
<p>DESENHOU:</p>	<p>TÉCNICO:</p>	<p>DATA:</p> <p>Dezembro 2019</p>




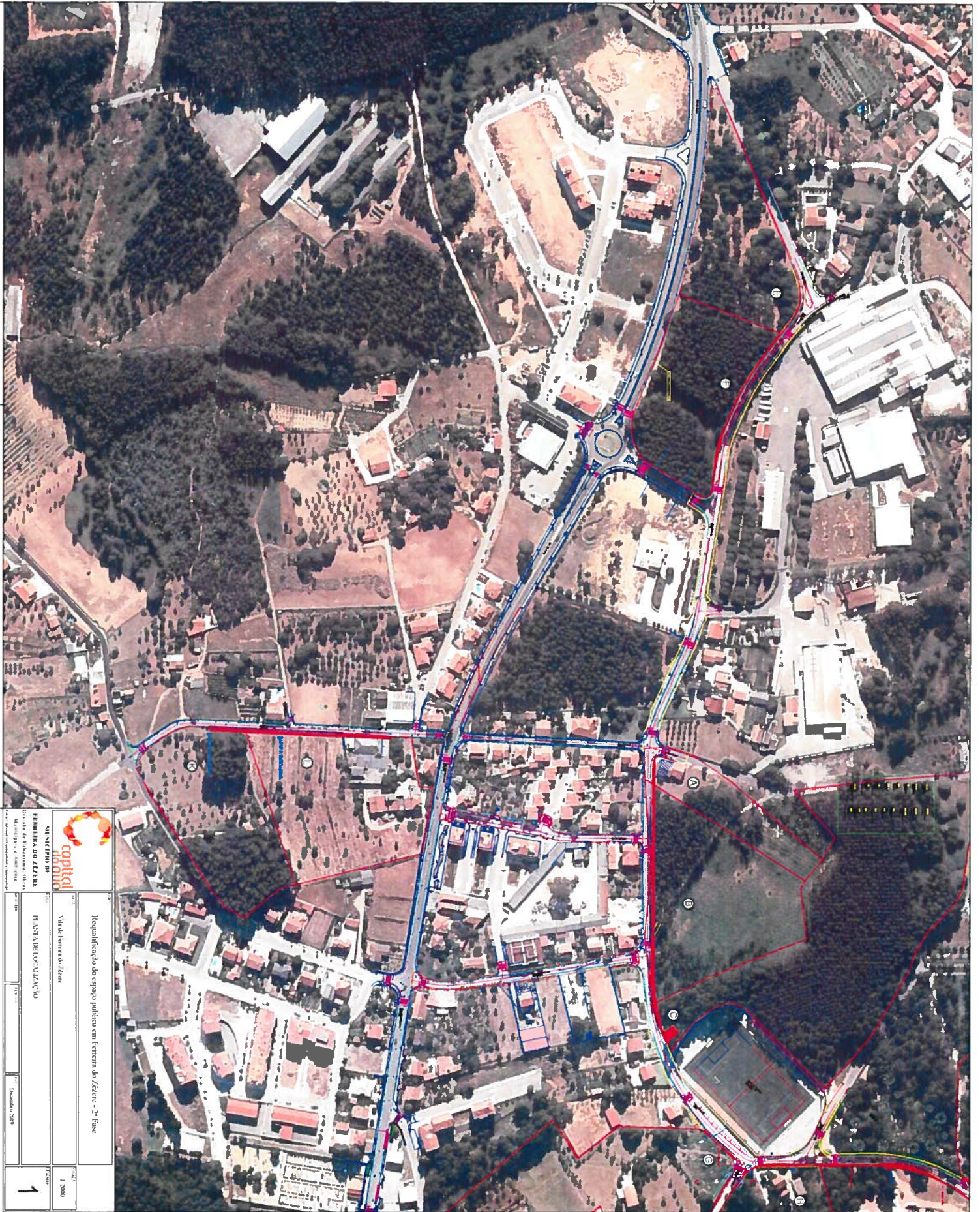
ART.º 41 - G - Área 10.00m²


	OBRA: Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase	ESPECIALIDADE:
	LOCAL: Rua de São Miguel	ESCALA: 1:1000
MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente E-mail: servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt	PEÇA: ORTOFOTOMAPA	DESENHO: J
	DESENHO: 	TÉCNICO:

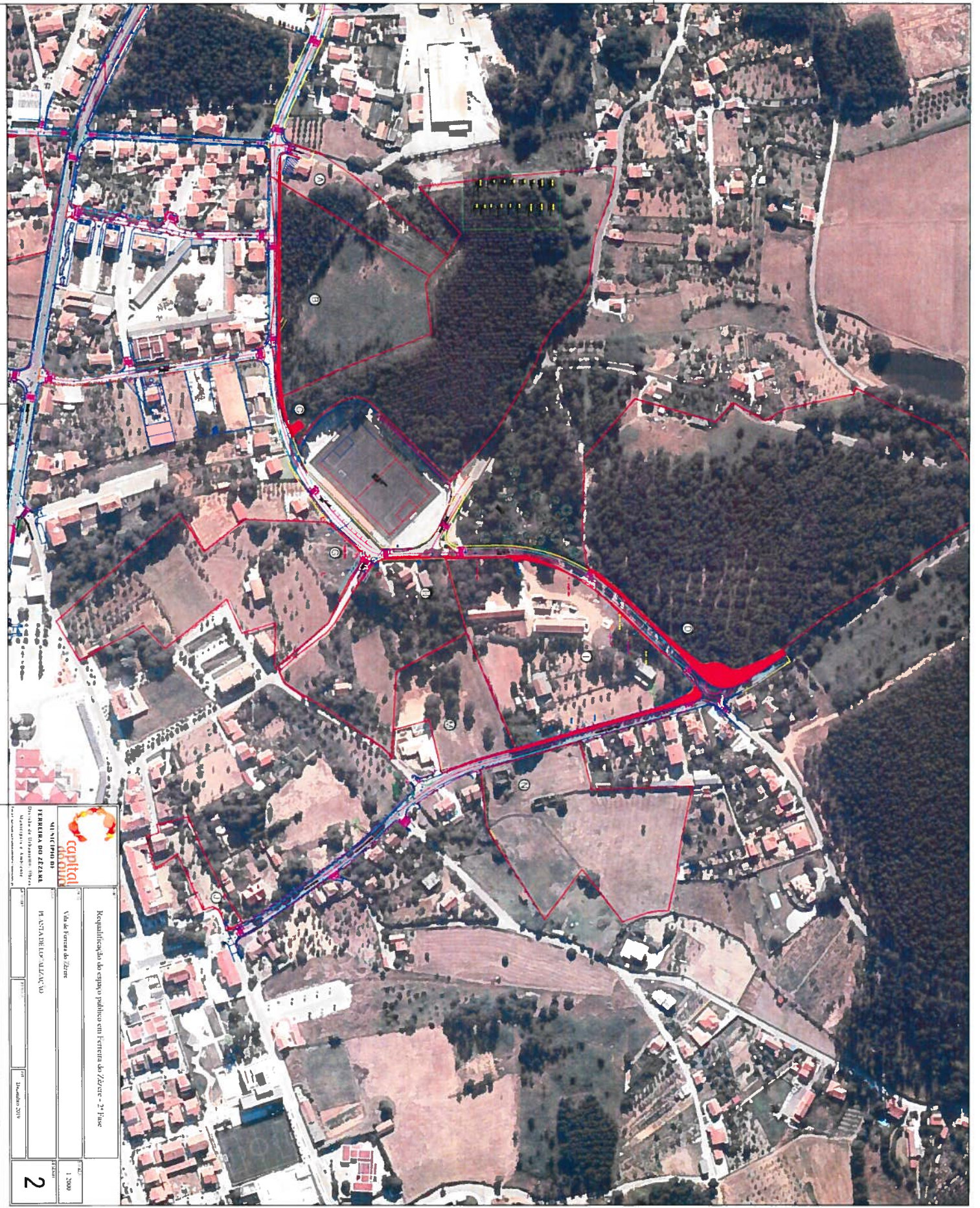



ART.º 41 - G - Área 10.00m²

	OBRA: Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase	ESPECIALIDADE:
	LOCAL: Rua de São Miguel	ESCALA: 1:1000
MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente E-mail: servicos.tecnicos@cm-ferreiradozezere.pt	PEÇA: CADASTRO	DESENHO: J1
	DESISTROU:	TECNICO:



 <p>MUNICÍPIO DE capital do AILLO</p>	
<p>PAROQUIA DO AZORES Rua do Município, 100A 9100-100 AZORES</p>	
<p>Plano de Urbanização</p>	
<p>Requalificação do espaço público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase</p>	
<p>Via de Ferreira do Zêzere</p>	<p>1:2000</p>
<p>PLANO ANEXO 1 - SÍMBOLOS</p>	
<p>1</p>	<p>1</p>



	
Município do Oporto	
Direcção de Urbanismo, Infra-estruturas e Ambiente	
Rua da Restauração, 365 - 4050-311 Vila Verde do Raia	
Requalificação do espaço público em Ferreria do Zé - 2ª fase	
Rua de Ferreria do Zé	1:200
P. ANTADELOS - ALZAVÃO	2
Escala	1:200
Data	Maio 2019